TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

- **Órgão requisitante**: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
- **Responsável pela Demanda**: Leandro Guerra
- **E-mail**: compras2@catanduvas.sc.go.br
- **Telefone**: (49) 3525-6529

2. OBJETO

Aquisição de insumos (café em grão, leite em pó e achocolatado em pó) para reabastecimento da cafeteira do gabinete da Prefeita do município de Catanduvas – SC, garantindo a continuidade da prestação de serviços e o bom funcionamento do equipamento.

2.1. Natureza do Objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

() Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa proporcionar conforto e bem-estar aos servidores municipais e visitantes do gabinete da Prefeita, contribuindo para um ambiente de trabalho mais acolhedor. Além disso, a cafeteira adquirida na gestão anterior requer produtos específicos para seu funcionamento adequado, conforme fornecidos pela empresa RCM Equipamentos.

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que o valor total da aquisição (R$ 5.100,00) se enquadra no limite legal para esse procedimento.

A dispensa de licitação se justifica pelos seguintes fatores:

- **Rapidez no atendimento**: A necessidade imediata da aquisição requer celeridade na contratação.
- **Eficiência administrativa**: O procedimento licitatório para um valor reduzido seria desproporcional aos custos administrativos envolvidos.
- **Vantajosidade**: O fornecedor foi escolhido com base na relação custo-benefício e adequação dos produtos à cafeteira existente.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	20	KG	Café em grão Inverno D'Italia	135,00	**2.700,00**
2	20	KG	Chocolate com Leite Inverno D'Italia	60,00	**1.200,00**
3	20	KG	Leite Inverno D'Italia	60,00	**1.200,00**
Total					**5.100,00**

4.1. Validade e Garantia

- Os produtos devem possuir **validade mínima de 6 meses** a partir da data de entrega.
- A entrega dos insumos deve estar **livre de avarias e com a embalagem original lacrada**.

4.3. Vigência do Contrato

A partir da homologação, a vigência será de **30 dias**.

5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

- **Forma de aquisição:** Contratação direta por dispensa de licitação, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- **Justificativa da Dispensa:** O valor da contratação está dentro do limite permitido pela legislação para dispensa de licitação, sendo mais eficiente para a administração pública.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Forma de aquisição**: Compra única de produtos
- **Fornecedor sugerido**: RCM Equipamentos
- **Forma de entrega**: Única remessa
- **Local de entrega**: Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, Catanduvas - SC, CEP 89.670-000, das 13h às 19h

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **Critério de escolha**: Melhor preço e adequação dos produtos à cafeteira existente
- **Comprovação do menor preço**: Pesquisa de mercado realizada pela equipe de planejamento
- **Exigências do fornecedor**:
 - Apresentação de nota fiscal compatível
 - Cumprimento do prazo de entrega estipulado

- Atendimento às especificações do produto
- Apresentar documentação de habilitação (artigos 62 a 72 da Lei 14.133/21)

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigações da Contratante (Prefeitura de Catanduvas/SC)

- Garantir a formalização correta do pedido de compra
- Disponibilizar local adequado para recebimento e armazenamento dos produtos
- Proceder ao pagamento conforme estipulado no contrato ou em documento equivalente

8.2. Obrigações da Contratada (Fornecedor – RCM Equipamentos)

- Fornecer os materiais deste termo de referência em conformidade com as especificações constantes na autorização de fornecimento;
- Os produtos deste termo após serem empenhados e ou autorizados, deverão ser entregues no Gabinete da Prefeita de Catanduvas, das 13h às 19h, devidamente acompanhado de NF;
- A NF deverá ser emitida para o Município de Catanduvas, Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, CEP 89.670-000, CNPJ 82.939.414/0001-45 e ter a mesma razão social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação;
- O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da autorização, conforme solicitação da secretaria solicitante sob pena de aplicação das normas implícitas da lei 14.133/2021.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos deverão atender aos seguintes requisitos para aceitação:

- Apresentação dos produtos nas embalagens originais e sem avarias
- Atendimento às especificações técnicas descritas no Termo de Referência
- Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega

Caso os produtos não atendam às especificações, a contratada será notificada para providenciar a substituição em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a administração pública.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **Fiscal do contrato**: A definir
- **Competências do fiscal**: Marla Aparecida Dacheri Masquio
 - Acompanhar a entrega e atestar a conformidade dos produtos
 - Registrar possíveis ocorrências e exigir providências do fornecedor

- Relatar qualquer não conformidade à equipe de planejamento

11. SANÇÕES E PENALIDADES

Caso o fornecedor descumpra as obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na **Lei nº 14.133/2021**, incluindo:

- Advertência
- Multa proporcional ao valor do contrato em caso de descumprimento
- Suspensão temporária de participação em licitações da Prefeitura

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **Forma de pagamento**: Depósito em conta do fornecedor mediante apresentação da nota fiscal
- **Prazo para pagamento**: Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência pela administração

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este Termo de Referência servirá de base para a formalização da contratação direta por dispensa de licitação, conforme autorizado pelo artigo 75, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**.
- O processo deverá ser instruído com a pesquisa de preços, justificativa da escolha do fornecedor e demais documentos pertinentes.

Catanduvas/SC, 18 de março de 2025.

MARIA ALICE CASTAGNARO:00598264957

Assinado de forma digital por MARIA ALICE CASTAGNARO:00598264957
Dados: 2025.03.18 16:25:15 -03'00'